



Decreto Nº 152 - de 05 de Setembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.755,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1630, 22 de dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.755,00 (um mil e setecentos e cinquenta e cinco reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.306.009.2.0028 - 3.3.90.30.00 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 1.755,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.755,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 1.755,00

Total Geral - - - - - R\$ 1.755,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.007.2.0034 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 1.755,00

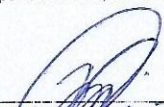
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.755,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 1.755,00

Total Geral - - - - - R\$ 1.755,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 05 de Setembro de 2016



JOSE ROMALDO MILANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.393.621-49